



PROJETO DE LEI Nº 140/13

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias criada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012.

Art. 1º. Fica alterado o Programa 0105 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 1.505.627,04, aumentando R\$ 131.952,70.

Art. 2º. Fica alterado o Programa 0181 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei n.º 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 18.392.160,00, aumentando R\$ 118.047,30.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 11 de novembro de 2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 1.421/2013
Ibitinga, 11 de novembro de 2013.

Senhor Presidente:

Segue projeto de lei sob nº 140/2013 para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO vigente no exercício de 2.013.

A alteração proposta correspondente mudança no valor dos programas citados no texto da lei, com variação dos mesmos, de modo que ao todo são acrescentados nos programas a quantia de R\$ 476.876,63.

Para suprir o acréscimo do valor citado, são necessárias alterações que visam diminuir de outros programas no valor de R\$ 226.876,63, somados a operação de crédito no valor de R\$ 250.000,00 oriundos de repasse do Governo do Estado de São Paulo ao município, o que proporciona o equilíbrio orçamentário nos referidos programas.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

